



# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 004/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Realizar processo de seleção para a contratação de estagiários sob a égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

### 1 – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições serão na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Armando Romani, Nº 82 Centro - Piraquara - PR.

1.2 – O período de inscrições será de 21/01/16 a 28/01/16 - das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

### 2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão participar do processo seletivo:

- os estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, que estão cursando o Ensino Médio e Licenciaturas na área de Educação;
- candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;
- candidatos que não tenham estagiado no município por período superior a dois anos;
- candidatos que não tenham recebido advertência escrita no ano de 2015.

Todos os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

2.1 – Requerimento de inscrição preenchido e assinado;

2.2 – Cópia da Declaração de Matrícula atualizada, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino;

2.3 – Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Comprovante de Residência;

### 3 – DA FORMA DE SELEÇÃO:

3.1 – A seleção acontecerá através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10,0 pontos no total;

3.2 – A prova será constituída de 10, (dez) questões de múltipla escolha, com 03 (três) alternativas, sendo uma só correta e valendo 1 ponto cada questão.

#### 3.3 – **Bibliografia Recomendada:**

Revista Nova Escola. Inclusão: Um trabalho coletivo. Dez. 2015/Jan. 2016, Edição 288,

### 4 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 – A seleção, (elaboração, aplicação e correção das provas, publicação dos resultados, convocação e oferta das vagas) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação;



4.2 – A prova será realizada no dia 02/02/2016 (3ª feira), às 13h, na Escola Municipal Manoel Eufrásio;

4.3 – Os candidatos deverão se apresentar 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS:**

5.1 – Serão classificados os candidatos que conseguirem 5 (cinco) pontos;

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Maior escolaridade;

5.2 – O resultado será divulgado em Edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, até o dia 05/02/2016.

5.3- A escolha de vagas ocorrerá no dia 11/02/2016 às 13h na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

## **6 – DOS RECURSOS:**

6.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do gabarito, no prazo de até 24, (vinte e quatro) horas após a sua divulgação. Os recursos deverão ser fundamentados por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

## **7 – CARGA HORÁRIA/ BOLSA - AUXÍLIO/AUXÍLIO TRANSPORTE**

7.1 – O estagiário será contratado, em regime de 20, (vinte) horas ou 30, (trinta) horas, a depender do curso que está fazendo, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 – O valor da bolsa-auxílio obedecerá à seguinte tabela:

<b>Curso</b>	<b>20h semanais</b>	<b>30h semanais</b>
Nível Médio	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Nível Superior Graduação (Pedagogia ou Licenciaturas)	R\$ 450,00	R\$ 600,00

O estagiário que necessitar receberá cartão transporte com carga referente aos dias letivos trabalhados.

7.3 – Os estagiários aprovados serão contratados para o prazo de até 1 (um) ano letivo, obedecidas às normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

## **8 – DOS CASOS OMISSOS:**

8.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Educação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito

Antonio Alceu Zielonka, 20 de Janeiro de 2016.

***LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA***

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Viviane L. de Melo Pedroso

**Código Identificador:13C13796**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2016. Edição 0922

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>